



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA O TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL "CASA DE TÁBUA" SITUADO NOS DOMÍNIOS INTERNOS DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 827 de 20 de maio de 2005, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Histórico deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento do bem imóvel "CASA de TÁBUA" situado nos domínios internos do Parque Estadual do Rio Doce, na Rodovia LMG 760, KM 20, povoado de Santa Rita, município de Marliéria-MG, CEP 35.185-000, por seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela referida Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Marliéria e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

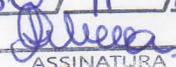
Art. 3º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 30 de novembro de 2020.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EM 30/11/2020


ASSINATURA


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL